



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 90/2020

Processo nº 5184/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **JONILCE PRANAS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal (em exercício), portador do RG nº 6. [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 604. [REDACTED] 34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **MP ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Julio Maran, nº N-75, N. H. Bruno G. Cury, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.183.732/0001-05 e Inscrição Municipal nº 001000540, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o senhor **CHARLES JOSÉ PANUNTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32. [REDACTED] 0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286 [REDACTED] 93, residente e domiciliado na Rua Germano Busch, nº 1410, N. H. Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2020, firmado em 23/06/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 90/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.2 da cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) o preço do serviço constante do item 2.1 da cláusula 2ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 14.360,84 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) e total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 172.330,08 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

CLÁUSULA QUARTA

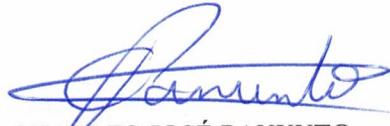
A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste termo, caução no valor de R\$ 8.616,50 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), nos termos da cláusula 11 do Contrato nº 90/2020.

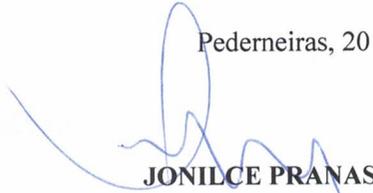
CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 90/2020, firmado em 23/06/2020.

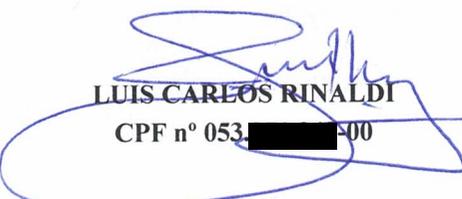
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

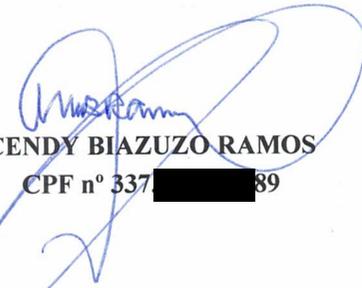
Pederneiras, 20 de junho de 2024.


CHARLES JOSÉ PANUNTO
MP Asseio Conservação Ltda ME


JONILCE PRANAS
Prefeito Municipal (em exercício)

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053 [REDACTED] 00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337 [REDACTED] 89